



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2014 ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, nomeada pelo decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 004/2014**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 062/2013**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Decreto nº 7.174/2010, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, IN nº SLTI Nº 4/2010, Acórdão nº 2.533/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 2.471/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 786/2006-TCU – Plenário e Nota Técnica nº 01/2008 - SEFTI/TCU, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, II, “d” § 8º da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato e demais normas aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.002062/2013-78**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por finalidade restabelecer o equilíbrio financeiro do valor do Contrato nº 004/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de licenciamento e a prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para atender as demandas referentes à implantação e sustentação dos sistemas SIG e prestar serviços nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O apostilamento decorrente do restabelecimento do equilíbrio financeiro, conforme detalhamento as folhas 284 a 289; 313 a 322 do **Processo nº 23125.002062/2013-78**, corresponde a de **R\$ 136.283,22** (Cento e trinta e seis mil, duzentos e

oitenta e três reais e vinte e dois centavos) o que equivale 10,6419100% do valor solicitado pelo requerente. O reajuste corresponde ao período de maio/2015 a abril/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Com a subscrição deste termo de apostilamento, o valor global do contrato passará de R\$ **2.873.242,43** (Dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) para R\$ **3.009.525,65** (três milhões e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2017NE800223.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 004/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Macapá-AP, 22 de maio de 2017.



Prof.ª Dr. Eliane Superti
Reitora
Fundação Universidade Federal do Amapá